



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Ata da 12ª sessão EXTRAORDINÁRIA em 31 de OUTUBRO de 1960

Presidente: Dr. José Godoy Ferraz e Dr. Walmor Barbosa Martins.

1.º Secretário: Dr. José Pacheco Netto Júnior

2.º Secretário: Prof. Pedro Ribeiro

Vereadores presentes à sessão:

Srs.: Alberto da Costa, Carlos Franchi, Antônio Sacramoni, Carlos Gomes Ribeiro, Duílio Garbatti, Rubens Soares, Flávio Ceolin, José Godoy Ferraz, José Pacheco Netto Júnior, José Pedro Raimundo, Luiz Poli, Nelson Figueiredo, Pedro Ribeiro, Walmor Barbosa Martins e Waldemar Giarolla. Compareceram, portanto, quinze vereadores. Não compareceram os srs. Antenor Fonseca, Antônio Baldino, Nelson Chacra e Tarcísio Germano de Lemos. Na sala, digo, sala das sessões, instalada no segundo andar do edifício da Caixa Econômica Estadual, sob a presidência do sr. José Godoy Ferraz, às 19 h 45 m (dezenove horas e quarenta e cinco minutos) é feita a chamada, à qual respondem onze vereadores. Havendo número legal o sr. Presidente declara abertos EM NOME DE DEUS os trabalhos desta décima segunda SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, convocada especialmente para discussão e votação do projeto de lei nº 1 210. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

" O R D E M D O D I A "

Projeto de Lei nº 1 210, da Prefeitura Municipal, dispendo sobre alteração nas tabelas tributárias do município, constantes da lei 24, de outubro de 1 948, e, leis posteriores. O Sr. Presidente suspende os trabalhos por alguns minutos para entendimento dos senhores vereadores. Reabertos os trabalhos entra o projeto em discussão. É lida a emenda nº 65, apresentada hoje, para conhecimento dos senhores vereadores, que diz: " O parágrafo único do artigo 1º, passa a ter a seguinte redação: Os acréscimos sobre as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, da lei nº 223, de 8 de novembro de 1 952, ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31/12/62." Em se tratando de emenda que altera a receita, na forma do regimento é submetida preliminarmente à Comissão de Finanças e Orçamento, para o que é suspensa a sessão pelo tempo necessário à elaboração do parecer. Reaberta a Sessão, é lido o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a emenda nº 65, que se manifesta favoravelmente. Em discussão o projeto em segunda discussão. Falam contra o projeto os srs. José Pedro Raimundo, Carlos Gomes Ribeiro (assume a presidência o sr. José Pacheco Netto Júnior) e Walmor Barbosa Martins. Fala a favor do projeto o sr. Carlos Franchi. Fala ainda contra o projeto o sr. Rubens Soares que entende deva ser o aumento ser feito parcialmente. Assume a presidência o sr. José Godoy Ferraz. Encerrada a discussão. Justificam votos contrários os srs. Walmor Barbosa Martins e José Pedro Raimundo. Justifica voto favorável o sr. Carlos Franchi. Justifica voto contrário o sr. Carlos Gomes Ribeiro. Em aninhna votação o sr. Walmor Barbosa Martins e José Pedro Raimundo. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, entra em votação a emenda nº 65 nominalmente. Feita a chamada respondem sim os srs. Alberto da Costa, Antônio Sacramoni, Carlos Franchi, Duílio Garbatti, José Pacheco Netto Júnior, Luiz Poli, Nelson Figueiredo, Pedro Ribeiro e Waldemar Giarolla (nove votos), respondem "não" os srs. Carlos Gomes Ribeiro, Rubens Soares, Flávio Ceolin, José Pedro Raimundo e Walmor Barbosa Martins. (cinco votos). Com a votação de 14 x 5 votos é aprovada a emenda nº 65. Estando aprovada a emenda nº 65, o sr. Presidente anuncia a votação do projeto em globo, também, nominalmente. Feita a chamada respondem "sim" os srs. Alberto da Costa, Antônio Sacramoni, Carlos Franchi, Duílio Garbatti, José Pacheco Netto Júnior, Luiz Poli, Nelson Figueiredo, Pedro Ribeiro e Waldemar Giarolla. Votaram "não" os srs. Carlos Gomes Ribeiro, Rubens Soares, Flávio Ceolin, José Pedro Raimundo e Walmor Barbosa Martins. Aprovado, portanto, o projeto 1 210, por nove votos contra cinco. O Sr. Carlos Franchi, requer dispensa do parecer da Comissão de Redação, o que é aprovado. Convertido em lei, portanto, o projeto de lei nº 1 210. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrados os trabalhos, EM NOME DE DEUS, do que para constar foi lavrada a presente ata, que nos termos do parágrafo terceiro do artigo cinquenta e seis do Regimento Interno -

1210
lei.
14 x 5

